

Expediente do dia 07 de fevereiro de 1980.
Ord. nº 63

"Normas Escola do Campo do Cuiabá de Ensino e
das outras providências".

O Prefeito Municipal de Bagé, Estado de Sergipe,
faz saber que a Câmara Municipal de Senadores aprovou e
está sancionando a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a criar e manter a Escola do Campo do Cuiabá de Ensino,
de acordo com o Plano Diretor Municipal.

27

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em-
contrárias.

Feito no Prefeito Municipal de Bagé em 07 de fevereiro de 1980.

por João Filho - Prefeito Municipal

Expediente do dia 07 de fevereiro de 1980.
Ord. nº 64.

